

LEI Nº 2.152/2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a **Rua 01 Izaura Bezerra de Oliveira**, início com a Rua Chaumon e fim com a Rua São Mateus, **Rua 02 Genilson Varela da Silva**, início com a Rua Chaumon e fim com a Rua Pico do Cabugi, **Rua 03 Márcio de Oliveira Paulino**, início com a Rua Chaumon e fim com a Rua Maria Augusta da Silva, **Rua 04 Tasso Cordeiro de Araújo**, início com a Travessa Picuí e fim com a Avenida Honório Martiniano, todas localizadas no Bairro Bela Vista, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 09 de novembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal